



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano X - Edição nº 01329 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4910F7FB3DEF836D125BE08B2EA96981

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nºs 051/2020 A 060/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETOS Nºs 153/2020 A 155/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 301/2020.
- DECRETO Nº 156/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020 -
VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº 157/2020 E 158/2020 14 DE AGOSTO DE 2020. - EXONERA SERVIDORES EFETIVOS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.
- PORTARIA Nº 061/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 302/2020.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 051, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Gilvan Fortuna da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 770, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 052, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Valdenor Almeida da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº **650**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 053, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Willian Correia dos Santos**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, matriculas 0779/1337, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 054, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Vera Maria Costa Ramos Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0673, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 055, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Antônio Evangelista Silva Trabuco**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº **061**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 056, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Maria Vilma Pereira de Arruda**, ocupante do cargo de Professora, matriculas nº **1194/22757**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 057, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Ivanice Araújo dos Anjos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **1223**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Claudionice Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **0088**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 059, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Elizabete Invenção Bispo**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1264, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 060, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Adauto Pereira Rocha**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculas 846/879, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 153/2020,
DE 13 DE AGOSTO DE 2020.



**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Diretor da Escola Rafael Cincurá**, o Sr. **Willian Correia dos Santos**, CPF nº. **014.486.525-08**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 154/2020,
DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Diretor de Divisão da Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Haroldo dos Santos Passos**, CPF nº. 010.363.775-39;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 155/2020,
DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública**, o Sr. **Juciano Santos Teixeira**, CPF nº **003.962.285-18**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 092/2020, em favor da pessoa física da Sr.^a **Martinha Almeida Santana, CPF nº 486.116.545-87**, que tem por objeto a locação do imóvel situado Av. 18 de fevereiro, nº 275, Centro, Boa Vista do Tupim, para funcionamento como residência temporária dos policiais militares que prestam serviço neste município, para suprir suas necessidades de acomodação, pelo valor total de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 05 (cinco) meses. Boa Vista do Tupim, 03 de agosto de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 301/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 301/2020 com a pessoa física de **Martinha Almeida Santana**, CPF nº 486.116.545-84, para locação do imóvel residencial, localizado à Av. 18 de fevereiro, nº 275, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, pelo valor total de **R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cujo contrato terá sua duração pelo período de 05 (cinco) meses, vigorando a partir de sua assinatura, para funcionamento como residência temporária dos policiais militares que prestam serviço neste município, para suprir suas necessidades de acomodação. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 na dotação orçamentária referenciada no contrato. Assinam Martinha Almeida Santana, locador(a), e pela Prefeitura Municipal e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 156/2020,
13 DE AGOSTO DE 2020.



**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Agricultura**, a Sr^a. **Vera Maria Costa Ramos Pereira**, CPF nº. 001.318.825-97:

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 13 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 157/2020,
14 DE AGOSTO DE 2020.



EXONERA O SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SR. GILBERTO FONSECA DAMACENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor **Gilberto Fonseca Damaceno** - matrícula nº **214**, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 14 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 158/2020,
14 DE AGOSTO DE 2020.



EXONERA A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SRA. LAURITA MOREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora **Laurita Moreira dos Santos** - matrícula nº **349**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 14 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 061/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**Concede Licença Prêmio a
Servidor Efetivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 121;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a contar do dia **03.08.2020 a 03.11.2020**, ao Servidor Efetivo **Edilson Oliveira dos Santos**, Supervisor de Unidade de Abastecimento, **mat.141**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 14 de agosto de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 093/2020, em favor da pessoa física de **MARILUCE MOREIRA DOS SANTOS CPF nº 665.482.175-00**, para locação de imóvel localizado à Rua 01, nº. 33, Casa, Lot. Alto de Castro II, Boa Vista do Tupim - Ba, na sede deste município, destinado ao acolhimento de infantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Vista do Tupim, pelo período de agosto a dezembro de 2020, pelo valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo período de 05 (cinco) meses. Boa Vista do Tupim, 03 de agosto de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 302/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 302/2020 com a pessoa física de **MARILUCE MOREIRA DOS SANTOS, C P F nº 665.482.175-00**, para locação de imóvel situado à Rua 01, nº. 33, Casa, Lot. Alto de Castro II, Boa Vista do Tupim - Ba, destinado ao acolhimento de infantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Vista do Tupim, pelo período de agosto a dezembro de 2020, pelo valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 093/2020, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 na dotação orçamentária referenciada no contrato. Assinam MARILUCE MOREIRA DOS SANTOS, locadora e HELDER LOPES CAMPOS, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de agosto de 2020.